



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete da Deputada Silvia Benjamin

REQUERIMENTO N° 24.819 /2025

Assunto: Requer, com fundamento no artigo 117, XIX, da Resolução no 1.578/2012 (Regimento Interno), que seja formalizado requerimento de **APELO** ao Secretário de Saúde do Estado da Paraíba, para que disponibilize o castra móvel itinerante, através do Programa Paraíba Pet para o Município de Cajazeiras.

Exmo. Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado o presente requerimento de **APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, para que disponibilize castra móvel itinerante, através do Programa Paraíba Pet para o Município de Cajazeiras.

Requeiro ainda, que a decisão desta Casa seja comunicada ao **Governador do Estado da Paraíba, Exmo. Sr. João Azevedo**, no Palácio da Redenção, na Praça João Pessoa, s/n, CEP: 58013-140 Centro, João Pessoa - PB, ao **Secretário de Saúde do Estado da Paraíba**, no Centro Administrativo Estadual, localizado na Avenida Dr. João da Mata, nº 200, Jaggeribe, CEP: 58015-900, João Pessoa/PB.

Atenciosamente,



SILVIA BENJAMIN
Deputada Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete da Deputada Silvia Benjamin

JUSTIFICATIVA PARA O PLEITO

Senhoras e Senhores Deputados,

O controle populacional de animais domésticos, especialmente cães e gatos, é uma questão de saúde pública e bem-estar animal que exige atenção contínua e estratégias eficazes. A superpopulação de animais abandonados nas ruas acarreta uma série de problemas, tais como:

- 1. Riscos à Saúde Pública:** Aumenta a incidência de zoonoses (doenças transmitidas de animais para humanos), como raiva, leptospirose, leishmaniose, entre outras, representando uma série ameaça à saúde da população.
- 2. Bem-Estar Animal:** Animais abandonados frequentemente sofrem com a fome, sede, doenças, maus-tratos e atropelamentos, gerando grande sofrimento e impactando a sensibilidade da comunidade.
- 3. Segurança Pública:** A presença de matilhas pode causar acidentes e agressões, especialmente em áreas urbanas e rurais com maior concentração de animais errantes.
- 4. Sustentabilidade Ambiental:** A ausência de controle populacional impacta o equilíbrio ecológico e gera resíduos orgânicos e inorgânicos.

A castração se apresenta como a medida mais humanitária, eficaz e sustentável para o controle populacional de animais. Além de prevenir ninhadas indesejadas e reduzir o número de abandonos, contribui para a diminuição da agressividade, demarcação de território, fugas e o risco de desenvolvimento de diversas doenças.

É fundamental salientar que o Governo do Estado da Paraíba já demonstra sua sensibilidade e compromisso com a causa animal por meio de iniciativas como o programa **Paraíba Pet**, que visa promover o bem-estar e a proteção dos animais em nosso território. Atendimento de um Castra Móvel itinerante para o município de Cajazeiras, como ora pleiteado, não apenas complementaria e fortaleceria as ações já desenvolvidas no âmbito do Paraíba Pet, mas também expandiria significativamente seu alcance, levando serviços essenciais de controle populacional e saúde animal a municípios que, como Montadas, possuem demandas específicas e, muitas vezes, carência de infraestrutura local para atender a essa necessidade de forma plena. Dessa forma, o Castra Móvel representa uma extensão estratégica e uma potencialização dos objetivos já abraçados pelo Estado em favor da vida animal e da saúde pública.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de "Epitácio Pessoa"
Gabinete da Deputada Silvia Benjamin

O município de Cajazeiras, como muitas outras localidades do interior paraibano, enfrenta desafios significativos para oferecer acesso a serviços veterinários de qualidade e programas de castração em larga escala. A ausência de infraestrutura veterinária adequada ou de recursos para a manutenção de clínicas fixas torna a figura do "Castra Móvel Itinerante" uma solução estratégica e de grande impacto social.

Diante do exposto, e na certeza de que Vossa Excelência é sensível às causas que promovem o bem-estar social, a saúde pública e a proteção animal, rogo pela acolhida e providências necessárias a este pleito, que se alinha aos princípios da gestão pública responsável e humanitária.

Sala das Sessões, em 22 de Setembro de 2025.


SILVIA BENJAMIN
Deputada Estadual